



## **Projeto de Lei nº**

**Altera a Lei nº 3.312 de 27 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda **Câmara de Veradores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto Lei.

**Art. 1º** - Ficam incluídos no artigo 1º da Lei Municipal 3.312/2023, os parágrafos 3º 4º e 5º, com a seguinte redação:

**“Art. 1º. (...)**

**§ 3º** - *No projeto de regularização, deverá apresentar uma planta de cadastro e outra de localização de fotos. Na planta de localização, deverá informar os locais que foram fotografados para acompanhar o respectivo memorial de fotos em anexo.*

**§ 4º** - *Alvará provisório para projetos de construção e reforma. A Secretaria prevê a emissão do documento após a análise de todos os documentos necessários no sistema, disponibilizando em seguida o alvará provisório, o responsável técnico do projeto deve assinar um termo de compromisso, garantindo solucionar as eventuais pendências durante o prazo de 90 dias. Após todas as regularizações, é emitido o alvará definitivo, válido por dois anos.*

**§ 5º** - *Durante a vigência do alvará provisório, a fiscalização municipal realizará o acompanhamento contínuo do processo e da obra, assegurando o cumprimento das normas urbanísticas, edilícias e de segurança. Caso sejam identificadas irregularidades, serão adotadas as medidas cabíveis para sua correção, podendo, se necessário, rever a concessão do alvará e aplicação de multa.”*

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
**Prefeito Municipal de Cordeirópolis**



**Mensagem nº 012/2025**

**Cordeirópolis, 31 de março de 2025.**

**Senhor Presidente;  
Senhora Vereadora; e,  
Senhores Vereadores.**

Serve-se o **Poder Executivo Municipal**, a fim de com permissa vênua, fazer chegar às mãos de **Vossa Excelência** e extensivamente a todos os insignes legisladores que brilhantemente compõem esse singularíssimo **Poder Legislativo** do município de **Cordeirópolis**, o incluso Projeto de Lei, visa alterar a Lei 3.312 de 27 de fevereiro de 2023, com o objetivo de aprimorar o processo de regularização de projetos de construção e reforma no município de Cordeirópolis

As alterações propostas incluem a inclusão de novos parágrafos no artigo 1º da referida lei, que estabelecem diretrizes claras para a apresentação de plantas de cadastro e localização de fotos, bem como a emissão de alvarás provisórios.

Dessa forma, a presente Lei busca aprimorar o processo de regularização de projetos de construção e reforma, garantindo maior transparência, agilidade e conformidade com as normas vigentes, contribuindo para o desenvolvimento ordenado e seguro do município de Cordeirópolis.

**Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou segura de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Indispensável é, pois, Senhor Presidente, a convocação dos **Nobres Vereadores** para deliberarem sobre o **Projeto** em questão, no qual solicitamos que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência na devida forma regimental desta **Casa de Leis**.

continua



Esperamos que **Vossa Excelência** e os demais **Vereadores** dignem-se a examinar e aprovar esta Lei, considerando a relevância e importância do tema tratado. Certa de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço.

Atenciosamente,

**MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**  
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador PAULO CESAR MORAIS DE OLIVEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis**